

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, Sr. Wagner Carlos Perigo, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, sr. Hemerson Israel dos Santos, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez, pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. Hernandes Ortiz; através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, todos denominados GERENCIADORES, e outro lado a empresa RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 01.028.822/0001-43, neste ato representada pelo sr. Valmir Dionisio Viana, neste ato denominado FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 1 à Ata de Registro de Preços nº 211/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o período compreendido entre os dias 07/08/2026 a 07/08/2027 (12 meses), bem como a renovação do quantitativo original dos itens registrados na referida Ata, nos exatos termos e limites previstos inicialmente, disponibilizando à Administração um novo quantitativo equivalente ao originário para utilização ao longo do novo período de vigência prorrogado, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o pedido de fls. 2.399-2.400 e parecer jurídico de fls. 2.401-2.412.

DOS QUANTITATIVOS E VALORES RENOVADOS: Para o período de vigência compreendido entre os dias 07/08/2026 a 07/08/2027 (12 meses), ficam renovados e disponibilizados para contratação os seguintes quantitativos totais:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte					
Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	Quantidade de saldo	Saldo em valor
1	Apartamento duplo (2 camas) com frigobar, acesso à internet, ar-condicionado, TV a cabo, banheiro interno com porta, com duas camas box de solteiro, janela, estacionamento, diário incluso café da manhã	DIÁRIA	216,90	300	R\$ 65.070,00
4	Apartamento duplo (casal) com frigobar, acesso à internet, ar-condicionado, TV a cabo, banheiro interno com porta, cama box de casal, janela, estacionamento, diário incluso café da manhã	DIÁRIA	226,00	80	R\$ 18.080,00
Total saldo em valor:					R\$ 83.150,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania					
Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	Quantidade de saldo	Saldo em valor
1	Apartamento duplo (2 camas) com frigobar, acesso à internet, ar-condicionado, TV a cabo, banheiro interno com porta, com duas camas box de solteiro, janela, estacionamento, diário incluso café da manhã	DIÁRIA	216,90	130	R\$ 28.197,00
4	Apartamento duplo (casal) com frigobar, acesso à internet, ar-condicionado, TV a cabo, banheiro interno com porta, cama box de casal, janela, estacionamento, diário incluso café da manhã	DIÁRIA	226,00	170	R\$ 38.420,00
Total saldo em valor:					R\$ 66.617,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado					
Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	Quantidade de saldo	Saldo em valor
1	Apartamento duplo (2 camas) com frigobar, acesso à internet, ar-condicionado, TV a cabo, banheiro interno com porta, com duas camas box de solteiro, janela, estacionamento, diário incluso café da manhã	DIÁRIA	216,90	25	R\$ 5.422,50

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

					Total saldo em valor:	R\$ 5.422,50
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão						
Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	Quantidade de saldo	Saldo em valor	
1	Apartamento duplo (2 camas) com frigobar, acesso à internet, ar-condicionado, TV a cabo, banheiro interno com porta, com duas camas box de solteiro, janela, estacionamento, diário incluso café da manhã	DIÁRIA	216,90	50	R\$ 10.845,00	
4	Apartamento duplo (casal) com frigobar, acesso à internet, ar-condicionado, TV a cabo, banheiro interno com porta, cama box de casal, janela, estacionamento, diário incluso café da manhã	DIÁRIA	226,00	30	R\$ 6.780,00	
					Total saldo em valor:	R\$ 17.625,00
Fundo Municipal de Saúde						
Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	Quantidade de saldo	Saldo em valor	
1	Apartamento duplo (2 camas) com frigobar, acesso à internet, ar-condicionado, TV a cabo, banheiro interno com porta, com duas camas box de solteiro, janela, estacionamento, diário incluso café da manhã	DIÁRIA	216,90	80	R\$ 17.352,00	
					Total saldo em valor:	R\$ 17.352,00

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

Assinam:

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesas
Gerenciador

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesas
Gerenciadora

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas
Gerenciador

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas
Gerenciador

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Gerenciador

RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA
Valdmir Dionísio Viana
Fornecedor

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 159/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED, neste ato denominado CONTRATANTES e de outro lado a empresa LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.524/0001-41, por seu Proprietário Sr. Leandro Antônio Ferreira Mesquita, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 159/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta para o período compreendido entre 12/06/2026 a 10/08/2026 (60 dias), em razão da necessidade de finalização da obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de fls. 978 e Parecer Jurídico de fls. 979/980.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

Assinam:

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME
Leandro Antônio Ferreira Mesquita
Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2026 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **EDITAL DE ABERTURA Nº 25/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem, **SEDE e - Casa Verde**, Edital 25/2025, vem convocar o classificado, 14º - SEDE, a comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período:

Técnico de Enfermagem, SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Geisiane Roque Gordiano	X.XXX.X31	14º

Nova Andradina-MS, 11 de junho de 2026.

Silvia Aparecida Corneto

Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura, torna pública homologação do Resultado Final dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para Seleção de projetos culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

A relação dos projetos aprovados encontra-se no Anexo Único desta publicação, separada em 04 (quatro) tabelas, contendo as seguintes informações: nº de inscrição, nome do proponente, nome da proposta, modalidade de concorrência e nota final.

Nova Andradina/MS, 12 de junho de 2026.

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura

ANEXO ÚNICO

1. CATEGORIA I – ARTESANATOS				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Modalidade de Concorrência	Nota Final
6	Letícia Ribeiro Pereira	Nova Andradina ontem e hoje: entre a linha e a memória.	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	91
10	Ednilson Rodrigues Bai	Artes nas raízes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	75
16	Geslaini Ravazzi Monteiro de Moura Andrade	Arara em Camadas – Expressão da Natureza em Relevo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	91,5
17	Geslaini Ravazzi Monteiro de Moura Andrade	Faces da Natureza – Identidade em Fragmentos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	86,5
21	Ednilson Rodrigues Bai	Arte na raiz	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	75
37	Glauicya Maria flores da Silva	Essência do Vale	Sim, Pessoa Negra	80
38	Estefhane Raianny De Oliveira Penacho	Sussurros da Floresta	Sim, Pessoa Negra	49

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



41	Tânia Lino Lopes	Vozes e Dedais: Uma Cartografia Afetiva das Mãos que Vestem a Cidade	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	77,5
----	------------------	--	--	------

2. CATEGORIA II – TELAS

Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Modalidade de Concorrência	Nota Final
2	Anna Livia Pereira Novoli	O Entardecer	Sim, Pessoa Negra	76,5
5	Luana de Siqueira Brasil	"Kadiwéu Originária da Mãe Terra"	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	86
14	Rafael Vasconcelos da Silva	SOPA	Sim, Pessoa Negra	67,5
15	Jéssica de Souza Lima	Brasil com S	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	85
18	Geslaini Ravazzi Monteiro de Moura Andrade	Ancestralidade em Relevo – Força e Identidade	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	84,5
24	Ellen Cecatto Sevilha	César	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	83
26	Natalina de Souza Lima	Coração do Pantanal	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	64,5
31	Maiara Gabriela Stumm Guse	O Peso do Tempo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	76
35	Isabela Gomes do Nascimento Fiirst	Raízes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	85,5
39	Estefhane Raianny De Oliveira Penacho	Intrínsecos	Sim, Pessoa Negra	69
43	Sérgio Pedrozo	Beleza Natural de Nova Andradina	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	88

3. CATEGORIA III – FOTOGRAFIAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Modalidade de Concorrência	Situação
1	Marcos Eduardo Menezes Barbosa	Silêncios Urbanos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	57,5
4	Ghustavo Reche Corneto Lopes	A Luta De Todo Dia	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	82
22	Diego Timóteo Gomes Dos Santos	Corpo em Trânsito: Estética e Resistência no Conexão Urbana	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	69,5
23	Katia de Matos Inacio Destefani	Limites do Corpo, Força da Mente	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	79
27	Michelle Christina Castilho Ribeiro da Silva	Memória Ancestral: Conservando saberes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	88
36	Solange dos Santos Oliveira	O Momento Entre Dois Tempos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	52

4. CATEGORIA IV – DESENHOS

Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Modalidade de Concorrência	Nota Final
13	Rafael Vasconcelos da Silva	Cartografias da Invenção	Sim, Pessoa Negra	87,5
19	Gilmar de Andrade	Cidade em Dois Tempos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	60
20	Brenno Aughustus Hernandes Lopes	Entre rios e matas	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	82,5
34	Fernanda dos Anjos da Nóbrega	Mulheres que inspiram	Sim, Pessoa Negra	64
42	Ana Clara Castro Lima	A valorização da identidade cultural das mulheres brasileiras	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	54

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura, torna pública a adjudicação do Resultado Final dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para Seleção de projetos culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

A relação dos projetos aprovados encontra-se no Anexo Único desta publicação, separada em 09 (nove) tabelas, contendo as seguintes informações: nº de inscrição, nome do proponente, nome da proposta, classificação e situação.

Nova Andradina/MS, 12 de junho de 2026.

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura

ANEXO ÚNICO

AMPLA CONCORRÊNCIA				
1. TITULARES - CATEGORIA I – ARTESANATOS				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Classificação	Situação
6	Letícia Ribeiro Pereira	Nova Andradina ontem e hoje: entre a linha e a memória.	1º Lugar	APROVADA
10	Ednilson Rodrigues Bai	Artes nas raízes	2º Lugar	APROVADO
16	Geslaini Ravazzi Monteiro de Moura Andrade	Arara em Camadas – Expressão da Natureza em Relevo	3º Lugar	APROVADA
17	Geslaini Ravazzi Monteiro de Moura Andrade	Faces da Natureza – Identidade em Fragmentos	4º Lugar	APROVADA
21	Ednilson Rodrigues Bai	Arte na raiz	5º Lugar	APROVADO
41	Tânia Lino Lopes	Vozes e Dedais: Uma Cartografia Afetiva das Mãos que	6º Lugar	APROVADA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



		Vestem a Cidade		
--	--	-----------------	--	--

Não houve suplentes.

COTA PARA PESSOA NEGRA				
2. TITULARES – CATEGORIA I – ARTESANATOS				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Classificação	Situação
37	Glauçya Maria flores da Silva	Essência do Vale	1º Lugar	APROVADA
38	Estefhane Raianny De Oliveira Penacho	Sussurros da Floresta	2º Lugar	APROVADA

Não houve suplentes.

AMPLA CONCORRÊNCIA				
3. TITULARES – CATEGORIA II – TELAS				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Classificação	Situação
43	Sérgio Pedrozo	Beleza Natural de Nova Andradina	1º Lugar	APROVADO
5	Luana de Siqueira Brasil	"Kadiwéu Originária da Mãe Terra"	2º Lugar	APROVADA
35	Isabela Gomes do Nascimento Fiirst	Raízes	3º Lugar	APROVADA
15	Jéssica de Souza Lima	Brasil com S	4º Lugar	APROVADA

AMPLA CONCORRÊNCIA				
4. SUPLENTES – CATEGORIA II – TELAS				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Classificação	Situação
18	Geslaini Ravazzi Monteiro de Moura Andrade	Ancestralidade em Relevo – Força e Identidade	1º Suplente	APROVADA
24	Ellen Cecatto Sevilha	César	2º Suplente	APROVADA
31	Maiara Gabriela Stumm Guse	O Peso do Tempo	3º Suplente	APROVADA
26	Natalina de Souza Lima	Coração do Pantanal	4º Suplente	APROVADA

COTA PARA PESSOA NEGRA				
5. TITULARES – CATEGORIA II – TELAS				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Classificação	Situação
2	Anna Lívia Pereira Novoli	O Entardecer	1º Lugar	APROVADA
14	Rafael Vasconcelos da Silva	SOPA	2º Lugar	APROVADO
39	Estefhane Raianny De Oliveira Penacho	Intrínsecos	3º Lugar	APROVADA

Não houve suplentes.

AMPLA CONCORRÊNCIA				
6. TITULARES – CATEGORIA III – FOTOGRAFIAS				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Classificação	Situação
27	Michelle Christina Castilho Ribeiro da Silva	Memória Ancestral: Conservando saberes	1º Lugar	APROVADA
4	Ghustavo Reche Corneto Lopes	A Luta De Todo Dia	2º Lugar	APROVADO
23	Katia de Matos Inacio Destefani	Limites do Corpo, Força da Mente	3º Lugar	APROVADA
22	Diego Timóteo Gomes Dos Santos	Corpo em Trânsito: Estética e Resistência no Conexão Urbana	4º Lugar	APROVADO

AMPLA CONCORRÊNCIA				
7. SUPLENTES – CATEGORIA III – FOTOGRAFIAS				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Classificação	Situação
1	Marcos Eduardo Menezes Barbosa	Silêncios Urbanos	1º Suplente	APROVADO
36	Solange dos Santos Oliveira	O Momento Entre Dois Tempos	2º Suplente	APROVADA

AMPLA CONCORRÊNCIA				
8. TITULARES – CATEGORIA IV – DESENHOS				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Classificação	Situação
13	Rafael Vasconcelos da Silva	Cartografias da Invenção	1º Lugar	APROVADO
20	Brenno Aughusthus Hernandes Lopes	Entre rios e matas	2º Lugar	APROVADO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



34	Fernanda dos Anjos da Nóbrega	Mulheres que inspiram	3º Lugar	APROVADA
----	-------------------------------	-----------------------	----------	----------

AMPLA CONCORRÊNCIA				
9. SUPLENTE - CATEGORIA IV – DESENHOS				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Nota Final	Situação
19	Gilmar de Andrade	Cidade em Dois Tempos	1º Suplente	APROVADO
42	Ana Clara Castro Lima	A valorização da identidade cultural das mulheres brasileiras	2º Suplente	APROVADA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retificação do Edital de Chamamento Público “AQUISIÇÃO DE ARTESANATOS, TELAS, FOTOGRAFIAS E DESENHOS”, por meio da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retifica-se o item 13 do Edital 02/2026 publicado no Diário Oficial nº 2254, de 24 de fevereiro de 2026, SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:

13. CRONOGRAMA:

Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	28/05/2026 à 29/05/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/06/2026 à 12/06/2026

Leia-se:

13. CRONOGRAMA:

Análise dos Recursos Interpostos e Publicação Final	28/05/2026 à 12/06/2026
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	15/06/2026 à 19/06/2026

Nova Andradina/MS, 12 de junho de 2026.

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

□ Prédio Antônio Francisco Ortega Batel □

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026

A Câmara Municipal de Nova Andradina/MS □ CNPJ nº 15.487.762/0001-31, representada pelo Presidente, Fabio Zanata, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS nº 153/2021, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo do Suprimento de Fundos referente ao mês de maio de 2026, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo utilizado o valor de R\$ 4.343,58 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e devolvido à Câmara Municipal de Nova Andradina o valor de R\$ 656,42 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), e diante da prestação de contas apresentada pelo servidor suprido, Axel Dias Oliveira, Diretor Administrativo, homologo o presente processo, para todos os efeitos legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas em lei.

Ressalta-se que o presente processo se refere à concessão de suprimento de fundos destinado ao atendimento de despesas miúdas de pronto pagamento, abrangendo a contratação de serviços de manutenção predial e elétrica, manutenção de aparelhos de ar-condicionado, aquisição de materiais elétricos, materiais para sonorização e material de informática, devidamente comprovados mediante documentação fiscal e comprovantes de pagamento anexados ao processo.

FABIO ZANATA
Presidente
Câmara Municipal
Nova Andradina MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data: 10/06/2026

Usuário: MATEUS-LEME

Data do Empenho: 10/06/2026
Nº do Empenho: 1011/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	2.600.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	1.498.841,11
Valor Dotação Atualizada:	1.570.622,15	Valor do empenho:	1.400,00
Total (A):	1.570.622,15	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.500.241,11
		Total (A - B):	70.381,04

Credor:	HOTEL TROPICAL LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
CPF/CNPJ:	09.565.865/0001-70				
Endereço:	R MILTON MODESTO 362 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28766-0		
Agência:	728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Execução Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 212/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2025 e ATA de Registro de Preço nº 212/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.400,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 50/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 7421/2025 Data: 17/06/2025
Número Contrato: Data: 07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/06/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Data: 10/06/2026

Usuário: MATEUS-LEME

Data do Empenho: 10/06/2026
Nº do Empenho: 1012/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	2.600.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	1.500.241,11
Valor Dotação Atualizada:	1.570.622,15	Valor do empenho:	867,60
Total (A):	1.570.622,15	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.501.108,71
		Total (A - B):	69.513,44

Credor:	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	01.028.822/0001-43	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	-	Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	26066-5
Agência:	728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Execução Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 211/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2025 e ATA de Registro de Preço nº 211/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 867,60

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 50/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 7421/2025 Data: 17/06/2025
Número Contrato: Data: 07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/06/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 37 DE 09 DE JUNHO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, na datas de 08 á 12 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias de junho de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2026/02145 EMPENHO Nº 675/2026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos, especializados e judicializados através da adesão às Atas de Registro de Preços nº 01, 02, 03, 04, 05 e 07/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AVH, para a Farmácia Municipal.

ASSUNTO: Alteração da fonte de recursos para pagamento da despesa (adequação orçamentária).

CONTRATADA: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.535.468/0001-41

AMPARO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.940, de 19 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), que autoriza o Poder Executivo a promover os ajustes necessários relativos às fontes de recursos e demais adequações orçamentárias.

I – Fica apostilado o Empenho nº 675/2026, emitido em 07 de abril de 2026, vinculado ao Contrato nº 45/2026, para alteração da fonte de recursos destinada ao pagamento da despesa, permanecendo inalterados o objeto, os quantitativos, os valores contratados, a natureza da despesa e demais condições originalmente pactuadas. A alteração consiste na substituição da fonte de recursos atualmente utilizada:

Dotação Atual

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.02.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa: 18

Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação a ser remanejada

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.02.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa: 18

Fonte de Recursos: 1.600.0000.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e especificações constantes do empenho e do respectivo instrumento contratual.

Nova Andradina – MS, 10 de junho de 2026.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

JUSTIFICATIVA

O presente apostilamento tem por finalidade promover a adequação da fonte de recursos vinculada ao Empenho nº 675/2026, emitido para aquisição de medicamentos básicos, especializados e judicializados destinados à Farmácia Municipal, vinculados ao Contrato nº 45/2026.

A alteração possui natureza exclusivamente orçamentária e contábil, consistindo na substituição da fonte de recursos 1.500.1002.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos pela fonte 1.600.0000.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A medida visa adequar a execução da despesa à disponibilidade orçamentária e financeira existente na respectiva fonte de recurso, sem qualquer alteração do objeto contratado, das quantidades, dos valores pactuados ou das demais condições originalmente estabelecidas.

Conforme Parecer Jurídico nº PM-PAR-2026/02263, a alteração pretendida não encontra impedimento legal, podendo ser formalizada por meio de apostilamento, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de adequação relacionada à execução orçamentária, sem reflexos nas obrigações contratuais assumidas pelas partes.

Dessa forma, justifica-se a formalização do presente apostilamento para correta classificação da origem dos recursos que suportarão o pagamento da despesa, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

Nova Andradina – MS, 10 de junho de 2026.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº. 5/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/000-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sra. Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez, neste ato denominado DEVEDOR, e de outro lado a Pessoa Física DORICEU CONTRO, denominada CREDORA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS E DO VALOR: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, referente à locação de imóvel para abrigar 3 (três) programas sociais durante os meses de abril e maio deste ano, providenciando-se o pagamento devido no valor total de R\$ 9.977,76 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DO VALOR E DA QUITAÇÃO PLENA: O reconhecimento da dívida conforme estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA importa em total quitação da parcela devida "SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO", no valor R\$ 9.977,76 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme processo administrativo 90.536/2021.

Nova Andradina - MS, 10 de junho de 2026.

ASSINAM:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA
VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania
Ordenadora de Despesas
Devedora

DORICEU CONTRO
Credora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 4

DECRETO Nº 3864/2026, de 12 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.097.982,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.400.000,00
2.500.1001.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.400.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$540.000,00
2.500.1001.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		540.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.4.123.2.2003-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$260.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados		260.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$62.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados		62.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$31.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados		31.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.18.122.7.2032-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados		50.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2013-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados		50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2016-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$56.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados		56.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.15.452.13.2079-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$182.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados		182.000,00
02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.004.4.124.2.2009-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$9.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados		9.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 4

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$790.000,00
1.600.0000.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	790.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$58.110,00
1.500.1001.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.110,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.15.452.13.2079-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$150.000,00
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.26.782.13.2080-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$205.000,00
1.752.0000.0000000	Recursos Vinculados ao Trânsito	205.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.18.122.7.2032-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$500.000,00
1.700.3110.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$900.065,94
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	900.065,94
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2016-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$40.000,00
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$176.000,00
2.720.0000.0000000	(SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	176.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$638.806,47
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	638.806,47
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.400.000,00
2.500.1001.0000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$540.000,00
2.500.1001.0000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	540.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$176.000,00
2.720.0000.0000000	(SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	176.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$290.000,00
1.600.0000.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	290.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 4

10.002.10.306.12.2066-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	500.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001.12.361.8.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$58.110,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	58.110,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001.13.392.9.2042-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.15.452.13.2082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$260.000,00
1.751.0000.000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	260.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.15.452.13.2082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$62.000,00
1.751.0000.000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	62.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.15.452.13.2082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$31.000,00
1.751.0000.000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	31.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.15.452.13.2082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.751.0000.000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.15.452.13.2082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.751.0000.000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.15.452.13.2082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$182.000,00
1.751.0000.000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	182.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.15.452.13.2082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.000,00
1.751.0000.000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
06.001.15.451.4.2016-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
06.001.26.782.4.1001-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 4

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2018-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
06.001.26.781.4.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$158.806,47
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		158.806,47
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.18.122.7.2032-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$500.000,00
1.700.0000.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.26.782.13.2080-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$205.000,00
1.752.0000.000000 Recursos Vinculados ao Trânsito		205.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.26.781.4.2021-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.065,94
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.065,94
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2022-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$150.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
06.001.18.543.4.2023-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179.**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO 132/2022.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, por intermédio das Secretarias Municipais, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração Sr. DAVID TRINDADE GALIEGO, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. HERNANDES ORTIZ, Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, através do Sr. HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. WAGNER CARLOS PERIGO, Secretária Municipal de Serviços Públicos, representada pelo Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO, e através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.980/0001-94, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominados CONTRATANTES, e de outro lado a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 06.048.539/0001-05, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) *EDER RODRIGUES FERREIRA*, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 132/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2026 a 02/08/2027, bem como a manutenção do valor pactuado em aditamentos anteriores, fixado em R\$ 9.384.883,32 (nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). O contrato original visa à prestação de serviços de administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis por meio de rede de postos credenciados e sistema informatizado (cartão magnético), atendendo aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Andradina - MS. A contratação atende à C.I. Conjunta nº 046/2022 e às Solicitações nº 1163/2022 a 1170/2022, emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. A prorrogação justifica-se pela singularidade e pela natureza essencial e contínua dos serviços, indispensáveis ao regular andamento das atividades da Prefeitura, com amparo legal no Decreto Municipal nº 3.443/2024 e no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina – MS, 8 de junho de 2026.

Assinam:

S. H. INFORMATICA LTDA
CORREIA VALDEZ
EDER RODRIGUES FERREIRA
Contratada

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Contratante
Ordenadora de Despesa

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Contratante
Ordenador de Despesas

DAVID TRINDADE GALIEGO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Contratante
Ordenador de Despesas

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Ordenador de Despesa

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Contratante
Ordenador de Despesa

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenador de despesas
Contratante

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Secretário Municipal de
Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante